



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0339/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória para realização da 6ª Conferência das Cidades no Município de Macaé.
Parágrafo único. A comissão instituída pela presente Portaria tem como atribuição gerenciar e promover toda a organização institucional para a realização da 6ª Conferência das Cidades de Macaé.
Art. 2º A Comissão Preparatória para realização da 6ª Conferência das Cidades no Município de Macaé, presidida pela primeira abaixo relacionada, terá a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal da Casa Civil
Darana Carvalho de Azevedo – matrícula 039.005
II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Adjunta de Obras
Samantha Fragoso Pinto Nunes – matrícula 007.592
III – Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
Cláudia Pinto Barreto – matrícula 044.175
IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Jorge Ronaldo Paes Leme – matrícula 407.210
V – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rui Siqueira de Paiva e Silva – matrícula 406.526
VI – Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Politécnico da UFRJ-Macaé
Professora Gisele Siva Barbosa
VII – Associação Comercial e Industrial de Macaé – ACIM
Sra. Valéria de Oliveira Ribeiro
Parágrafo único. Os servidores municipais e cidadãos que integram a Comissão Preparatória para realização da 6ª Conferência das Cidades no Município de Macaé deverão adotar todas as medidas cabíveis para garantir o bom funcionamento da referida comissão, sem direito ao acúmulo ou recebimento de valores adicionais de remuneração ou vencimentos, de qualquer espécie, sendo considerada sua participação de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

de remuneração ou vencimentos, de qualquer espécie, sendo considerada sua participação de relevante interesse público.
Art. 2º Fica designada a servidora Manuela Ferreira Cardoso Oliveira, matrícula 017.745, para atuar como Encarregado dos Dados ou Data Protection Officer (DPO) do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 15 de maio de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 249.
Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT, incluindo os serviços de instalação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos.

Macaé-RJ, 30 de abril de 2024.

Marina Maria Teixeira da Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação e regulamentação da Lei Nacional nº 13.709/2018, a Lei de Geral de Proteção de Dados, no Município de Macaé - GT LGPD/MACAÉ, nos termos da Portaria n.º 0739/2023, na seguinte forma:
I - Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia
Titular: João Batista da Costa Junior – mat. 027.325
Suplente: Manuela Ferreira Cardoso Oliveira – mat. 017.745
II - Procuradoria Geral do Município
Titular Talles Beenjamin Vieira da Silva – mat. 042.859
Suplente: Kerly Christiane Paiva dos santos – mat. 042.738
III - Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos
Titular: Reges Fernandes Dias – Mat. 027.437
Suplente: Poliana Martins de Aguiar – mat. 044.759
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
Titular: Adamo Reuther - mat. 407.074
Suplente: Jorge Luís da Silva Ramos - mat. 406.231
V - Controladoria Geral do Município
Titular: Cesaria Catarina Carvalho Ribeiro de Maria - mat. 042.849
Suplente: Maicon Nunes da Cruz - mat. 406.801
VI - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Ana Carolina Brochado Furtado Freire - mat. 027.195
Suplente: Deroce Barcelos Alves - mat. 027.809
VII - Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos
Titular: Vinicius Leão Silva da Conceição - mat. 027.489
Suplente: Deivid Lindson Gomes Santoro - mat. 028.147
VIII - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Michelle Cabral de Macedo - mat. 043.257 e 023.438
Suplente: Hélio Lima Ribeiro Júnior - mat. 039.808
IX - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reginaldo Portela Pinto - mat. 043.996
Suplente: Patrick Almeida de Azevedo - mat. 046.335
§ 1º A Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria compete ao representante da Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia, conforme inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 0739/2023.
§ 2º Os servidores municipais e cidadãos que integram a Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria deverão adotar todas as medidas cabíveis para garantir o bom funcionamento do referido GT, sem direito ao acúmulo ou recebimento de valores adicionais

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 142/2024

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA CARVALHO, matrícula 4.659, Médico Veterinário, Categoria Pleno, Padrão L, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 10.565,49 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Médico Veterinário, Categoria Pleno, Padrão L, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 196/2011 (PCCV), Decreto n.º 241/2013 e Lei n.º 5.026/2023.....	R\$ 6.181,91
- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 1.305/2022.....	R\$ 3.090,95
- 50% da Incorporação da Função de Gerente Técnico do Programa do Centro de Controle de Zoonoses, Símbolo GFS – VI, em conformidade com o § 1º, artigo 158 da Lei Complementar n.º 011/98, alterado pela Lei Complementar n.º 031/03 e Portaria nº 1.361/2011.....	R\$ 1.292,63
- TOTAL.....	R\$ 10.565,49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de abril de 2024.

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno
Diretor Previdenciário